

DECRETO Nº 2538, DE 26 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.786.155-7/2001, de interesse de NERCI RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 17 e 18, situados à Av. Perimetral Norte e Trecho 08, Quadra 01, Loteamento denominado Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/17/18	ÁREA	2.974,00m²
Frente para a Avenida Perimetral Norte.....	46,00m	
Fundo dividindo com o lote 16.....	40,00m	
Lado direito dividindo com o trecho 08.....	26,00m	
Mais.....	8,49m	
Mais.....	38,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 03, 05 e 06.....	70,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2539, DE 26 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.778.504-4/2001, de interesse de RICHARD FELIX ROMANOWSKI E TÂNIA SARAH NUNES DE AZEVEDO ROMANOWSKI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Rua J-18 e Rua J-44, Quadra 81, Setor João, nesta Capital, passando a constituir o lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	ÁREA	809,80m²
Frente para a Rua J-18.....	38,84m	
Fundo dividindo com o lote 15.....	20,71m	
Mais.....	15,11m	
Lado direito dividindo com a Rua J-44.....	19,84m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 12.....	23,36m	
Pela Linha de Chanfrado.....	11,94m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO**Comurg**

Processo nº : 1.799.929-0, de 21.05.2001.

Interessado : DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS

Assunto : Licitação - aquisição de micro trator, com aparador de grama (roçadeira).

DESPACHO Nº 014/2001 - PR

Considerando que o Convite nº 019/2001-CPL, indicou a marca e o modelo do micro trator, conforme consta do PCM, sem oferecer a justificativa técnica, nos termos da exigência inserta no artigo 7º, § 5º, da Lei de Licitações e considerando, finalmente, tudo mais que dos autos consta ratifico e acato a decisão, determinando a repetição do convite.

PRESIDÊNCIA, aos 26 dias do mês de junho de 2001.


Prof. Neyde Aparecida da Silva
PRESIDENTA

LEIA E ASSINE**O****DIÁRIO DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE GOIÂNIA****VOCÊ FAZENDO PARTE**